

RESPOSTAS AO PARLAMENTO EUROPEU
QUESTIONÁRIO DESTINADO AO COMISSÁRIO INDIGITADO

Johannes HAHN

Comissário indigitado para o Orçamento e Administração

1. Competência geral, empenho europeu e independência pessoal

Quais são os aspetos das suas qualificações e experiência pessoal que considera particularmente relevantes para exercer as funções de Comissário e promover o interesse geral europeu, nomeadamente no domínio pelo qual poderá vir a ser responsável?

Quais são as suas motivações?

De que modo contribuirá para a apresentação da agenda estratégica da Comissão?

Como tenciona aplicar na prática a integração da perspectiva de género e integrar esta última em todas as áreas políticas da sua pasta?

Que garantias de independência pode dar ao Parlamento Europeu e como tenciona assegurar que nenhuma das suas atividades passadas, presentes ou futuras possa levantar dúvidas sobre o desempenho das suas funções na Comissão?

Exerço as funções de comissário há quase 10 anos. Ao longo deste período, sempre dei provas do meu empenho em defender o interesse europeu e da minha independência, tanto nas decisões que tomei como na influência política que exerci. Por esta e outras razões, o Parlamento austríaco aprovou por unanimidade a minha nomeação.

Nas minhas atuais funções de comissário da Política Europeia de Vizinhança e Negociações de Alargamento, relancei o processo de alargamento com todos os países dos Balcãs Ocidentais. Tal englobou iniciativas fundamentais, como a estratégia para os Balcãs Ocidentais, a Agenda de Sófia e a gestão bem sucedida da crise na Macedónia do Norte, que abriu caminho a uma solução para a questão do nome. Contribuí também para a estabilização dos países da Vizinhança Oriental através de parcerias estratégicas e específicas destinadas a promover a mudança democrática, a estabilidade económica e o Estado de direito. Nos países da Vizinhança Meridional, o meu trabalho contribuiu para conter os conflitos em curso e para melhorar a situação sempre que possível. Além disso, implementei com êxito o Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia e desempenhei um papel central na criação do Fundo Fiduciário Regional da UE de resposta à crise Síria, destinado a apoiar os países que acolhem refugiados sírios. Para o efeito, assegurei-me de que os fundos da UE sob a minha responsabilidade reforçaram a capacidade de resposta dos países situados ao longo das diferentes rotas migratórias e dos países afetados pela guerra na Síria. Durante o meu mandato

de comissário europeu responsável pela Política Regional, lancei e dirigi uma reforma fundamental para ajudar as regiões da Europa a resistir à crise financeira e económica, numa altura em que o investimento público diminuiu drasticamente em quase todas as partes da Europa. Sob a minha liderança, os fundos da política regional tornaram-se a principal ferramenta de investimento da Europa, canalizando fundos para a luta contra as alterações climáticas, a eficiência energética e o investimento em energias renováveis e na inovação. O Parlamento Europeu tem sido um parceiro e uma força motriz crucial em todas estas realizações.

Vejo uma clara ligação entre as minhas funções anteriores e, caso a minha nomeação seja confirmada, a minha futura responsabilidade como comissário europeu do Orçamento e Administração. Promover o desenvolvimento económico e a integração através de projetos concretos e investimentos estratégicos constitui um elemento essencial da experiência que trarei para as minhas novas funções. Durante os meus mandatos, reforçámos a segurança e multiplicámos as oportunidades económicas através da conectividade regional nos Balcãs Ocidentais, bem como na nossa Vizinhança Oriental e Meridional. Num panorama mundial cada vez mais fragmentado, a UE deve não só agir de forma mais assertiva, mas também cooperar mais estreitamente com os parceiros internacionais para aumentar o seu efeito de alavanca. É por esta razão que intensifiquei, em especial, a nossa cooperação com as instituições financeiras internacionais a fim de apoiar reformas nos países da Vizinhança Meridional e Oriental e da região dos Balcãs Ocidentais.

O que me motiva é a possibilidade de utilizar o poder de transformação da União Europeia e os seus diversos instrumentos para melhorar as condições de vida das pessoas e as suas perspetivas de futuro e prosperidade. Contribuirei para transformar as nossas prioridades políticas em resultados que façam a diferença. A este respeito, trabalharei para fomentar uma Comissão Europeia ainda mais moderna, diversificada e flexível, com pessoal qualificado e dedicado, a fim de dar resposta às questões mais importantes. Se a minha nomeação for confirmada, esta será uma parte essencial da minha missão.

Durante toda a minha carreira profissional e política, o meu trabalho inseriu-se sempre no quadro mais amplo da Europa e da União Europeia. Sempre defendi a ideia de uma Europa unida que produz resultados para os seus cidadãos. A meu ver, o orçamento é a expressão numérica da estratégia. Nas minhas funções precedentes de comissário, demonstrei a capacidade de alinhar os fundos da UE com as prioridades políticas e utilizar da melhor forma o orçamento da UE. A título de exemplo, enquanto comissário responsável pela Política Regional, introduzi dotações mínimas obrigatórias para as energias renováveis e medidas de eficiência energética, antecipando o debate atual sobre as alterações climáticas. Neste espírito, não pouparei esforços para facilitar um acordo em tempo útil sobre um quadro financeiro adequado à sua finalidade.

A política regional, bem como as negociações de alargamento e a política de vizinhança, implicaram trabalhar e colaborar com quase todos os domínios de intervenção da Comissão. Esta experiência ser-me-á, sem dúvida, útil numa Comissão em que o trabalho de equipa e a

capacidade para fomentar a reflexão conjunta a fim de realizar as prioridades europeias constitui um objetivo fundamental, e em especial no Orçamento e Administração, em que a coordenação dos nossos instrumentos e políticas é essencial para obter um impacto máximo. A nossa função pública europeia e, em especial, o pessoal da Comissão Europeia, estarão na vanguarda da concretização das prioridades políticas para os próximos cinco anos. A fim de encabeçar a transição para um planeta saudável e para um novo mundo digital, melhorando simultaneamente a nossa economia social de mercado e fazendo valer a sua liderança a nível mundial, a União necessita de funcionários altamente qualificados e especializados. Neste contexto, a igualdade de género sempre foi importante para mim. Estou convencido de que os objetivos quantitativos, conjugados com medidas destinadas a incentivar a candidatura de mulheres e a criar um ambiente propício ao desenvolvimento de gestão, serão fundamentais para alcançar a plena igualdade de género.

Enquanto membro do Colégio, cumpro todas as obrigações para com a instituição, nomeadamente a apresentação e atualização das declarações de interesses financeiros, como exigido. Tal como nos mandatos anteriores, continuarei a respeitar inteiramente a letra e o espírito do Tratado, em especial a obrigação de agir no interesse europeu e sem receber quaisquer instruções. Honrarei igualmente o código de conduta dos membros da Comissão Europeia e as suas disposições em matéria de conflitos de interesses. A minha declaração de interesses está finalizada e acessível ao público e atualizá-la-ei sempre que seja necessária alguma alteração.

2. Gestão da pasta e cooperação com o Parlamento Europeu

De que modo avaliaria o seu papel enquanto membro do Colégio de Comissários? Em que sentido se consideraria responsável e obrigado a prestar contas, perante o Parlamento, por ações suas ou dos seus serviços?

Que compromissos específicos está disposto a assumir em termos de reforço da transparência, de maior cooperação e de tomada em consideração efetiva das posições e pedidos ao Parlamento em matéria de iniciativa legislativa? Relativamente às iniciativas previstas e aos procedimentos em curso, está disposto a transmitir ao Parlamento as informações e os documentos, em pé de igualdade com o Conselho?

Tal como demonstrei nos últimos 10 anos, subscrevo plenamente a colegialidade como princípio essencial do funcionamento da Comissão, já que constitui a base para adotar decisões equilibradas e bem estudadas e para ter em conta os diferentes aspetos do processo de tomada de decisões, bem como diferentes pontos de vista e abordagens. A colegialidade garante a coerência das nossas políticas e das nossas propostas. A este respeito, assumirei a responsabilidade política pelas atividades no meu domínio de competência, conforme indicadas na minha carta de missão.

A colaboração com o Parlamento Europeu é da máxima importância para garantir a apropriação política e obter resultados. Continuarei a trabalhar com o Parlamento e as

comissões relevantes em todas as fases do processo de elaboração de políticas e do diálogo político.

Uma cooperação interinstitucional eficaz é essencial para o funcionamento do sistema institucional da UE e para a eficiência e legitimidade do sistema de tomada de decisões da UE. Esta cooperação baseia-se em certos princípios orientadores que estou plenamente empenhado em seguir, incluindo a abertura, a confiança mútua, a eficiência e o intercâmbio regular de informações. As orientações políticas e as cartas de missão da presidente eleita von der Leyen refletem plenamente estes princípios e salientam a intenção de reforçar a relação especial entre o Parlamento Europeu e a Comissão. Se for confirmado no meu cargo de comissário do Orçamento e Administração, empenhar-me-ei neste objetivo e respeitarei plenamente as disposições do Acordo-Quadro de 2010 sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão e do Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor» de 2016. Sempre interagirei com o Parlamento Europeu de forma aberta, transparente e construtiva, e estou determinado a fazê-lo no futuro.

Em consonância com as orientações políticas da presidente eleita von der Leyen, estarei disponível para participar nas sessões plenárias, em todas as reuniões das comissões relevantes e nas discussões do tríplice. Assegurar-me-ei de que as comissões parlamentares participam em todos os desenvolvimentos importantes sob a minha responsabilidade e estou plenamente consciente da importância da igualdade de tratamento do Parlamento e do Conselho. Esta é não só uma exigência do processo legislativo ordinário, mas também uma obrigação para um comissário que, enquanto membro do Colégio, é responsável perante os deputados diretamente eleitos do Parlamento Europeu.

Comprometo-me igualmente a basear as relações com os meus colegas comissários e os serviços sob a minha responsabilidade nos princípios de lealdade, confiança, transparência, intercâmbio de informações e assistência mútua. Procurarei também assegurar um fluxo regular de informações com a presidência das comissões parlamentares relevantes, comunicar diretamente com os membros das comissões e estar disponível para reuniões bilaterais. É desta forma que tenho trabalhado durante os meus mandatos.

Garantirei igualmente que as perguntas dirigidas pelos deputados do Parlamento Europeu à Comissão, que sejam da minha responsabilidade, são respondidas de forma rápida e precisa. Comparecerei perante o plenário e/ou as comissões do Parlamento Europeu sempre que for chamado a responder a uma pergunta ou a dar uma resposta a uma questão específica.

Perguntas da Comissão dos Orçamentos:

3. A Comissão na qualidade de mediador verdadeiramente imparcial

Nos últimos anos, os membros da Comissão dos Orçamentos muito apreciaram a disponibilidade do Comissário para contactos regulares e a sua abertura ao diálogo político. No entanto, em determinados casos específicos, tiveram também a sensação de

que a Comissão nem sempre desempenhou da melhor forma o seu papel de mediador imparcial. No âmbito dos processos orçamentais anuais, a Comissão tomou iniciativas favoráveis aos Estados-Membros que anulariam *a posteriori* o efeito decorrente das alterações votadas pelo Parlamento, sem lhe dar, desde a primeira hora, pleno conhecimento de tal. Aquando da revisão intercalar do QFP (declaração conjunta sobre dotações complementares e reafetações) e quando estava em causa a parte da contribuição do orçamento da UE para a segunda parcela do Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia, a Comissão negociou previamente com o Conselho decisões em antecipação às negociações orçamentais, limitando assim a margem de manobra do Parlamento.

Nas negociações em curso sobre o QFP 2021-2027, a Comissão tem prestado apoio ao Conselho e ao Conselho Europeu na implementação de métodos de trabalho (criando «grelhas de negociação» e pondo entre parênteses retos disposições sujeitas ao processo legislativo ordinário), o que poderá limitar o papel institucional do Parlamento, tal como consagrado nos Tratados.

Infelizmente, tais medidas minam a confiança do Parlamento nos serviços da Comissão.

De que forma tenciona assegurar, no âmbito das negociações anuais e plurianuais iminentes, que a Comissão seja, a todos os níveis, um verdadeiro mediador imparcial e que honre a sua função de guardião que lhe é atribuída pelos Tratados? Como fará para salvaguardar o respeito de todos os acordos, antigos e futuros, entre as três instituições? Que medidas concretas tenciona tomar para aumentar a confiança do Parlamento no papel da Comissão como mediador imparcial, tendo igualmente em conta o compromisso assumido pela Presidente eleita no sentido de reforçar a parceria com o Parlamento?

Em particular, que medidas ativas tenciona a Comissão tomar para que os poderes de aprovação e de codecisão do Parlamento sobre questões relacionadas com o QFP sejam devidamente reconhecidos e respeitados pelo Conselho (Europeu)?

Considero que é muito importante ter uma excelente relação de trabalho com a Comissão dos Orçamentos, especialmente no que diz respeito aos procedimentos orçamentais anuais e ao quadro financeiro plurianual. Nas minhas funções atuais e anteriores de comissário, mantive sempre boas relações de trabalho com o Parlamento e espero ter a oportunidade de trabalhar convosco, se a minha nomeação como comissário do Orçamento e Administração for confirmada. Dedicarei uma parte significativa do meu tempo a construir boas relações de trabalho e assegurar-me-ei de que os meus serviços intensificam os seus esforços a este respeito.

Considero que o papel da Comissão é facilitar a convergência entre os dois ramos da autoridade orçamental. Pode ser objetivamente difícil conciliar as posições, por vezes muito divergentes, do Parlamento Europeu e do Conselho, mas podem contar comigo para desempenhar um papel plenamente neutro nessas negociações, por uma questão de princípio. Para tal, é necessário que a Comissão forneça um contributo técnico atempado para encontrar soluções, procurando garantir a inexistência de mal-entendidos. Estou disposto a intensificar o apoio da minha equipa a este respeito.

Concretamente, proponho estabelecer um diálogo regular com os relatores do Parlamento sobre o quadro financeiro plurianual, de modo a poder informar-vos regularmente, trocar pontos de vista e fazer o balanço dos progressos realizados.

Prosseguirei igualmente as medidas já tomadas para reforçar o papel da vossa comissão: participação regular nas reuniões da comissão, informação, apresentação e comunicação dos elementos pormenorizados, por mim ou pelos meus serviços, de cada nova proposta orçamental ou legislativa, dos aspetos orçamentais de temas-chave, de todos os projetos de orçamentos rectificativos e da execução do orçamento anual.

No que diz respeito ao quadro financeiro plurianual 2021-2027, congratulo-me com o empenho do Parlamento desde o início dos trabalhos preparatórios. O Conselho ainda não definiu a sua posição sobre o quadro financeiro plurianual e sobre os recursos próprios, que são objeto de processos legislativos especiais ao abrigo dos artigos 311.º e 312.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Embora o processo e os procedimentos de trabalho escolhidos pelo Conselho e pelo Conselho Europeu sejam, em grande medida, determinados pelas respetivas presidências e pelos Estados-Membros, procurarei sempre promover a parceria e a cooperação entre as instituições e instarei o Conselho Europeu e o Conselho a terem plenamente em conta as opiniões expressas pelo Parlamento Europeu.

Estou empenhado em facilitar um diálogo e uma negociação contínua entre o Parlamento Europeu e o Conselho a fim de alcançar um acordo global atempado sobre o pacote do quadro financeiro plurianual e a adoção de toda a legislação conexas. Desempenharei um papel plenamente neutro no que se refere às instituições, com base no princípio da cooperação leal, em conhecimentos orçamentais e técnicos especializados, e sempre tendo em conta o valor acrescentado europeu do orçamento da UE.

Estou igualmente aberto a todas as sugestões que possam ter apresentar no sentido de melhorar ainda mais as nossas relações de trabalho.

4. Compromissos específicos assumidos pela Presidente eleita

Nas orientações políticas que conduziram à sua eleição, a Presidente eleita, Ursula Von der Leyen, assumiu uma série de compromissos com uma dimensão orçamental do lado das despesas: (1) Um novo fundo para uma transição justa; (2) Um Plano de Investimento para uma Europa Sustentável de 1 bilião de EUR, ao longo de 10 anos, e a dedicação de 50 % do financiamento do BEI ao investimento no clima, a fim de transformar uma parte do mesmo num banco europeu do clima; (3) Um fundo público-privado especializado em ofertas públicas iniciais de PME; (4) Um instrumento orçamental de convergência e competitividade para a área do euro; (5) Um sistema europeu de resseguro de desemprego; (6) Uma Garantia Europeia para a Infância; (7) Um investimento suficiente do FSE+ para melhorar a qualidade e a acessibilidade dos sistemas de educação e de acolhimento na primeira infância; (8) Um instrumento permanente de luta contra o desemprego dos jovens; (9) Uma triplicação do programa Erasmus; (10) O Estado de Direito como parte integrante do próximo QFP; (11) Um corpo permanente de 10 000 guardas de fronteira Frontex antes do prazo atualmente fixado em 2027; (12) 120 mil milhões de euros de investimento em ações externas e uma parceria mais estreita com África; e (13) o reforço do Fundo Europeu de Defesa.

A Presidente eleita comprometeu-se também a (re)lançar iniciativas com impacto no lado das receitas do orçamento da União, a saber: (1) introduzir um imposto sobre o carbono nas fronteiras; (2) alargar o regime de comércio de licenças de emissão por forma a abranger o setor marítimo e reduzir as licenças de emissão atribuídas a título gratuito às companhias aéreas; (3) converter em legislação as atuais propostas em matéria de tributação das grandes empresas tecnológicas; e (4) tornar a matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades uma realidade.

Para cada uma destas iniciativas, pode indicar as respetivas implicações financeiras, bem como especificar sob que forma (por exemplo, por meio de um programa/um QFP/propostas de recursos próprios revistos ou novos) e quando é que tenciona apresentá-las? Em especial, como e quando tenciona rever a proposta da Comissão, tendo em conta que dos compromissos assumidos pela Presidente eleita resultariam limites máximos do QFP mais elevados do que os inicialmente avançados pela Comissão? Como avalia a posição do Parlamento sobre o QFP 2021-2027, tal como delineada na resolução que este aprovou em 14 de novembro de 2018, tendo igualmente em vista o facto de o QFP já ter em conta as implicações orçamentais de várias dessas iniciativas?

As orientações políticas da presidente eleita constituem a base da agenda estratégica da próxima Comissão.

Embora as propostas da Comissão no âmbito do quadro financeiro plurianual continuem a constituir uma base muito sólida para um acordo, as novas iniciativas anunciadas nas orientações políticas da presidente eleita têm de ser integradas no âmbito desse acordo. Tal implica dar uma ênfase mais específica a determinados elementos nas negociações em curso e identificar ajustamentos específicos sempre que necessário. Considero ser necessária uma proposta legislativa relativa a um fundo para uma transição justa. Quanto às implicações financeiras das orientações políticas, estas serão apresentadas após as decisões do novo Colégio sobre o conteúdo pormenorizado das novas iniciativas. Além disso, gostaria de recordar que o orçamento da UE não deve ser considerado isoladamente, mas sim como um catalisador de investimentos públicos e privados, canalizando esses investimentos para as prioridades políticas da UE. É indispensável mobilizar todas as fontes de financiamento para conseguir dar resposta aos desafios que a Europa enfrenta, promover a inovação, gerar investimentos e providenciar o acompanhamento social sempre que necessário. O orçamento da UE fará a sua parte, mas os Estados-Membros também têm de o fazer e tenciono responsabilizá-los a este respeito.

Gostaria igualmente de recordar a declaração da presidente eleita relativa à importância de um acordo atempado sobre o quadro financeiro plurianual. A presidente eleita e eu consideramos que as propostas apresentadas constituem uma base sólida para a fase final das negociações e estamos empenhados em cumprir o calendário estabelecido pelo Conselho Europeu em junho de 2019. É também essencial que o trabalho legislativo sobre os programas setoriais avance de forma eficiente, com base nos entendimentos comuns já alcançados. Tal exigirá uma cooperação estreita e construtiva entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão nos trílogos. A presidente eleita e eu próprio consideramos extremamente importante que todos os nossos programas estejam plenamente operacionais a 1 de janeiro de 2021.

A este respeito, temos de reconhecer os desafios específicos que enfrentamos nestas negociações do quadro financeiro plurianual. Deparamo-nos com o triplo desafio de financiar novas prioridades significativas, de assegurar políticas que expressam a solidariedade

européia, como a coesão e a agricultura, e de lidar com as consequências financeiras do Brexit.

Tendo em conta o que precede, congratulo-me com a resolução do Parlamento e agradeço o apoio do Parlamento a um futuro orçamento da UE ambicioso e devidamente dimensionado. Trata-se de um ponto de partida muito positivo para as próximas negociações. Estou particularmente grato pelo forte apoio do Parlamento a muitos dos principais elementos das propostas da Comissão, tais como a flexibilidade do orçamento, a proteção do orçamento contra as deficiências quanto ao Estado de direito e a reforma do financiamento do orçamento da UE.

Por conseguinte, estou muito empenhado em debater com o Parlamento algumas das ideias de recursos próprios anunciadas pela presidente eleita, tais como o regime de comércio de licenças de emissão, mas também as novas ideias que surjam durante os debates. Sou favorável à organização de uma mesa redonda com o Parlamento para uma troca de pontos de vista sobre estas questões.

Trabalharei em estreita colaboração com o Parlamento e o Conselho desde o primeiro dia para facilitar um acordo justo, equilibrado e atempado.

5. Plano de contingência para evitar a suspensão dos programas em caso de acordo tardio sobre o novo QFP

No ano passado, o Conselho Europeu descartou o objetivo do Parlamento e da Comissão de alcançar um acordo sobre o QFP antes das eleições europeias e fixou-se o objetivo de chegar a acordo no outono de 2019, objetivo esse que agora foi adiado para o final de 2019.

O Parlamento está fortemente empenhado em concluir um acordo positivo e atempado, de molde a assegurar uma transição ordenada e harmoniosa para o próximo QFP e evitar a recorrência da situação que se viveu com o atual QFP, em que os atrasos na execução prejudicaram os interesses dos beneficiários finais dos programas setoriais da UE. Apesar de as propostas da Comissão terem sido apresentadas com um atraso de seis meses, o Parlamento adotou o seu mandato de negociação pormenorizado sobre o QFP e os recursos próprios já em 14 de novembro do ano passado. Desde então, porém, o Conselho tem recusado dar início a verdadeiras conversações com vista a obter o consentimento final por parte do Parlamento. Tendo em conta as experiências anteriores¹, verifica-se um risco crescente de as complexas negociações não serem concluídas antes de terminar o prazo de vigência do atual QFP ou de o Parlamento não dar o seu consentimento («cenário de ausência de acordo»), em especial se o Conselho (Europeu) continuar por mais tempo sem intensificar o diálogo com o Parlamento².

1 Recorde-se que, quando se tratou do QFP 2014-2020, o Conselho Europeu aprovou as suas conclusões em fevereiro de 2013 e o Parlamento deu a sua aprovação em novembro de 2013. A conclusão tardia dos programas setoriais conduziu a atrasos em matéria de execução em 2014 e nos anos seguintes.

2 Ou se o Brexit for novamente adiado.

Caso tal venha a acontecer, o artigo 312.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da UE prevê uma prorrogação temporária do atual QFP, que constitui uma «rede de segurança» para evitar a suspensão dos programas financeiros da UE enquanto o Parlamento e o Conselho não chegarem a acordo sobre o QFP. No entanto, na falta de bases jurídicas novas ou alargadas, o prazo previsto nos atos de base de alguns programas setoriais (31 de dezembro de 2020) é suscetível de conduzir à referida suspensão temporária em vários domínios de intervenção. Uma vez que tal afetaria negativamente os beneficiários do orçamento e a execução das políticas da União, impõe-se, pois, antecipar o planeamento de disposições jurídicas e operacionais para todos os domínios políticos, logo que seja identificado o risco de um acordo tardio, de molde a assegurar a conformidade com o Tratado e a continuidade orçamental.

Se o Conselho Europeu continuar a atrasar o processo ou não tiver em conta a posição do Parlamento, provocando assim atrasos nas negociações interinstitucionais, tenciona propor um plano de contingência, que será acionado caso não haja um acordo atempado sobre o próximo QFP? Quando tenciona, o mais tardar, apresentar uma tal proposta? Aquando da preparação do referido plano de contingência, terá em conta a falta de clareza em torno do Brexit ou um eventual adiamento deste último?

Incluirá, como parte integrante desse pacote, uma proposta legislativa horizontal destinada a rever os prazos dos programas relevantes e permitir a sua eventual prorrogação, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Tratado? Que outras medidas operacionais tenciona tomar neste contexto, a fim de proteger os beneficiários e assegurar a continuidade dos programas da UE?

As negociações interinstitucionais sobre as propostas para o próximo quadro financeiro plurianual e os regulamentos setoriais apresentados pela Comissão Europeia em maio e junho de 2018 ainda estão em curso. Em junho de 2019, o Conselho Europeu reiterou o seu objetivo de alcançar um acordo antes do final de 2019. A obtenção de um acordo rápido sobre o próximo quadro financeiro plurianual é uma prioridade imediata para mim e para a próxima Comissão. Com efeito, é crucial que o novo quadro esteja em vigor, que o orçamento anual de 2021 seja adotado e que os novos programas estejam operacionais a 1 de janeiro de 2021.

Presenciei os problemas que marcaram o início do atual quadro financeiro plurianual. O atraso prejudicou os objetivos estratégicos da União e dos seus Estados-Membros e afetou negativamente os meios de subsistência dos cidadãos que dependiam do apoio da União. Dado o número de prioridades prementes da União (alterações climáticas, migração, segurança, etc.), não podemos permitir que esta situação se repita no próximo quadro financeiro plurianual.

No entanto, também não podemos excluir que tal aconteça.

Se nos depararmos com a possibilidade de a adoção do quadro financeiro plurianual sofrer atrasos e de o Brexit ser adiado, será necessário avaliar as potenciais implicações para os programas de despesas e elaborar medidas de contingência adequadas para atenuar os efeitos sobre os beneficiários e outras entidades suscetíveis de serem afetadas. Atualmente, não podemos definir com precisão as medidas de contingência que seriam necessárias num cenário deste tipo nem a forma como teriam de ser estruturadas. Não obstante a incerteza, manterei o Parlamento plenamente informado sobre todas as medidas significativas tomadas pela Comissão neste domínio crítico.

Contudo, gostaria de sublinhar que as medidas de contingência só podem atenuar parcialmente os problemas causados por um atraso na adoção do quadro financeiro plurianual, sem os resolver completamente. Apesar de alguns dos programas existentes terem continuidade, um atraso impedir-nos-ia de começar o financiamento das novas prioridades e desafios.

Por conseguinte, desde o primeiro dia do meu mandato de comissário do Orçamento e Administração, se a minha nomeação for confirmada, terei como prioridade apoiar o Parlamento Europeu e o Conselho no processo legislativo de forma a alcançar um acordo sobre o novo quadro financeiro plurianual e os atos de base setoriais, sempre que possível.

Perguntas da Comissão do Controlo Orçamental:

6. Como pode contribuir para melhorar e acelerar o processo de quitação?

A Comissão do Controlo Orçamental insiste na prossecução dos esforços no sentido planear, executar e elaborar um relatório sobre um orçamento verdadeiramente orientado para os resultados e o desempenho que obedeça às políticas. No intuito de melhorar o planeamento e a comunicação dos resultados, é necessária uma harmonização entre os objetivos das políticas e os ciclos financeiros da União, devendo o orçamento da UE ser apresentado de acordo com os objetivos políticos para o QFP estabelecidos pela União.

No que diz respeito à elaboração de relatórios sobre a execução do orçamento, o Parlamento Europeu manifestou o seu sincero desejo de acelerar o ciclo de quitação, por forma a antecipar a decisão sobre a quitação para o ano $n + 1$. Tal permitiria emitir um juízo político mais oportuno sobre a gestão orçamental das instituições da UE, o que estaria no interesse tanto do Parlamento Europeu como dos cidadãos europeus.

O Parlamento Europeu e o Tribunal de Contas Europeu manifestaram a sua preocupação quanto à utilização, pela Comissão, de uma série de diferentes taxas de erro aquando da elaboração de relatórios sobre a execução do orçamento. A fim de permitir ao Parlamento Europeu pronunciar-se com conhecimento de causa sobre a execução do orçamento, seria da maior importância assegurar a solidez dos dados e o recurso a taxas de erro não hipotéticas, mas sim concretas e comparáveis. A Comissão deveria, pois, recorrer a uma metodologia equivalente à utilizada pelo Tribunal de Contas aquando da avaliação da taxa de erro e concluir, com caráter de urgência, um acordo a esse respeito.

Do ponto de vista da Comissão CONT, é necessário melhorar a transparência das despesas europeias. A Comissão CONT tem dificuldade em obter dados muito simples. Em especial, deverá ser criada uma base de dados central que forneça todas as informações sobre os beneficiários dos fundos da UE cuja publicação se impõe por força do Regulamento Financeiro. Além disso, é necessário melhorar a transparência dos fundos fiduciários e dos instrumentos financeiros, bem como dos relatórios de assistência externa e de gestão.

A UE está empenhada na sustentabilidade e na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Contudo, por ora, a Comissão não tem comunicado

quaisquer informações relativas à contribuição do orçamento e das políticas da UE para a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Seria vista com muito bons olhos a apresentação, pela Comissão, de um relatório sobre o orçamento da UE e sobre a contribuição que este presta para o desenvolvimento sustentável.

Pode, pois, indicar as medidas concretas que tenciona tomar a este respeito?

No que diz respeito à questão sobre o planeamento, a execução e a elaboração de relatórios sobre os resultados, estou plenamente empenhado em melhorar a ligação entre o desempenho do programa de despesas e o planeamento orçamental, a execução e a elaboração de relatórios. Também concordo plenamente que esse quadro orçamental deve seguir claramente os ditames políticos, ou seja, permitir um verdadeiro reajustamento dos programas em função das prioridades políticas com base em informações sobre o seu desempenho e na sua avaliação, em vez de ser um exercício mecânico com base em informações limitadas. Atualmente, já apresentamos o orçamento anual de acordo com os diferentes objetivos políticos da União para o quadro financeiro plurianual. Tenciono iniciar o ciclo orçamental anual partindo de um debate sobre os resultados e o desempenho dos programas orçamentais da UE à luz dos respetivos objetivos, bem como fornecer à autoridade orçamental as informações necessárias à compreensão do projeto de orçamento anual e ao debate.

No que diz respeito ao ciclo de quitação, considero a quitação como um processo contínuo que permite às partes interessadas aprender com o passado para melhorar o futuro. Para preservar esta continuidade, é necessário concluir o debate político num prazo razoável, garantindo simultaneamente que as decisões são tomadas com base em informações fiáveis e de elevada qualidade. Em última análise, haverá inevitavelmente uma solução de compromisso entre a qualidade e a rapidez de execução.

Esta questão fez também parte das negociações durante a última revisão do Regulamento Financeiro. Em 2017, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordaram em estabelecer, em cooperação com o Tribunal de Contas Europeu, um calendário pragmático para o processo de quitação, com o objetivo de encurtar todo o processo. Este é claramente o nosso objetivo comum e estou determinado em envidar esforços para o alcançar.

A Comissão apresentou as contas anuais consolidadas da UE relativas aos exercícios de 2017 e 2018 um mês antes do prazo regulamentar (31 de julho). A Comissão adotou igualmente, em 25 de junho de 2019, o relatório anual de 2018 sobre a gestão e a execução e o relatório anual dirigido à autoridade de quitação sobre as auditorias internas realizadas em 2018. Juntamente com a adoção do relatório sobre o seguimento da quitação relativa ao exercício de 2017, em 2 de julho de 2019, a Comissão disponibilizou todos os documentos essenciais em matéria de prestação de contas no início de julho de 2019.

Os dados dos Estados-Membros são um contributo importante para o reforço da fiabilidade e para a medição do desempenho, sendo comunicados à Comissão até março de cada ano. Encurtar consideravelmente o processo de quitação exigiria que os Estados-Membros fornecessem os seus dados mais cedo do que o prazo estabelecido nos respetivos atos jurídicos.

Para atingir esta redução significativa do tempo dedicado ao processo de quitação, seria necessário que as instituições em causa (Parlamento Europeu, Conselho, Tribunal de Contas Europeu, Comissão) trabalhassem em estreita colaboração, uma vez que tal implicaria também uma publicação antecipada dos relatórios anuais do Tribunal de Contas Europeu,

incluindo para as agências e as empresas comuns, e uma adoção antecipada pelo Conselho da sua recomendação sobre a quitação. Estou disposto a trabalhar para encurtar o processo de quitação sem, no entanto, sacrificar a qualidade da sua base empírica.

No que diz respeito às taxas de erro, a Comissão analisa os riscos para a legalidade e regularidade das despesas, não só para efeitos de elaboração de relatórios, mas também porque se trata de um instrumento de gestão importante para a Comissão enquanto gestora do orçamento da UE. O nosso objetivo é, por conseguinte, detetar lacunas e tomar medidas sempre que possível numa base plurianual, ao passo que a finalidade das taxas de erro comunicadas pelo Tribunal de Contas Europeu, seguindo a perspetiva do auditor externo, é emitir um parecer de auditoria sobre a legalidade e a regularidade das despesas de um ano específico.

A Comissão já dispõe de um sistema robusto de controlo da conformidade. Apresenta taxas de erro para cada um dos seus departamentos em relatórios anuais de atividade e para os diversos domínios de intervenção nos respetivos relatórios anuais sobre a gestão e a execução. Estas taxas de erro são calculadas através de uma metodologia consistente, tendo também em conta que os quadros regulamentares, contextos de gestão e outras especificidades variam consoante os diversos domínios de intervenção. Uma vez que os programas de despesas da UE são plurianuais por conceção, os sistemas de controlo e ciclos de gestão conexos também cobrem vários anos. Tal significa que, embora possam ser detetados erros num determinado ano, estes são corrigidos no ano em curso ou nos anos seguintes, até ao termo do ciclo de vida do programa.

Por conseguinte, o risco (tanto em percentagem como em valor absoluto) é estimado em duas fases potencialmente muito diferentes do ciclo: na altura do pagamento e aquando do encerramento. O nosso objetivo enquanto entidade gestora dos fundos da UE é assegurar que, uma vez encerrado um programa e realizados todos os controlos, o restante nível de erro permanece abaixo dos 2 %. Estes conceitos foram desenvolvidos para se adequarem ao contexto de gestão da Comissão, mas convergem em grande medida com os utilizados pelo Tribunal de Contas Europeu na sua abordagem de auditoria.

Envidarei mais esforços para melhorar e simplificar a prestação de informações pela Comissão nos relatórios anuais de atividade de cada diretor-geral, nas declarações sobre os programas que acompanham o projeto de orçamento e no relatório anual sobre a gestão e a execução. Neste contexto, a Comissão tem em conta as recomendações formuladas pelo Parlamento Europeu no processo de quitação, mas também as formuladas pelo Tribunal de Contas Europeu. Não só prosseguirei o diálogo com o Tribunal de Contas Europeu, tanto a nível político como técnico, a fim de assegurar um entendimento comum, como também estou disposto a explorar, em conjunto com o Tribunal de Contas, uma eventual solução para uma maior convergência metodológica, tendo em devida conta as diferentes competências institucionais.

No que diz respeito à questão sobre a transparência das despesas europeias, estou plenamente empenhado em aumentar a transparência sempre que possível. A Comissão já disponibiliza, através de uma série de canais, informações facilmente acessíveis sobre o financiamento da UE, que mostram aos cidadãos e aos tesouros nacionais o valor acrescentado proporcionado pelos fundos da UE. A comunicação de informações está plenamente em conformidade com as obrigações decorrentes do Regulamento Financeiro.

A Comissão cumpre os compromissos assumidos graças a uma série de medidas.

Através do sistema de transparência financeira, a Comissão continua a divulgar informações sobre os beneficiários dos fundos em regime de gestão direta, tal como exigido pelo artigo 38.º do Regulamento Financeiro. Um ponto de entrada único (portal) permite a qualquer cidadão aceder a informações sobre os beneficiários dos fundos da UE (https://ec.europa.eu/budget/fts/index_en.htm).

Outras iniciativas recentes incluem:

- O pacote «Apresentação integrada de relatórios financeiros e de prestação de contas» da Comissão assegura a transparência global da gestão do orçamento da União e fornece informações essenciais sobre questões de desempenho e de conformidade em matéria de gestão financeira. A última edição abrange o exercício de 2018 (https://ec.europa.eu/budget/biblio/media/2018package_en.cfm).

- A Comissão apresenta ao Parlamento Europeu e ao Conselho relatórios anuais sobre o desempenho dos instrumentos financeiros apoiados pelo orçamento da União:

(https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/about_the_european_commission/eu_budget/draft-budget-2020-wd-10-web-1.4_coverfull.pdf).

- São elaborados relatórios anuais e periódicos sobre os fundos fiduciários da UE para as ações externas, em conformidade com os artigos 235.º e 252.º do Regulamento Financeiro:

(https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/about_the_european_commission/eu_budget/draft-budget-2020-wd-11-web-1.4_coverfull.pdf).

- Além disso, são disponibilizados relatórios mensais exaustivos ao Parlamento, nomeadamente os relatórios pormenorizados sobre a execução orçamental:

(<https://myintracomm.ec.europa.eu/budgweb/EN/rep/finrep/budg-report/Pages/financial-reports.aspx>).

Além disso, a Comissão transmite anualmente ao Parlamento Europeu os relatórios sobre a gestão da assistência externa elaborados pelas delegações da União, tal como exigido pelo Regulamento Financeiro.

No que diz respeito à gestão partilhada, a criação de uma base de dados central sobre os projetos financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento não está incluída nos requisitos do Regulamento Financeiro. A obrigação de divulgação de informações sobre os beneficiários dos fundos em regime de gestão partilhada incumbe aos Estados-Membros. A Comissão disponibilizou ferramentas *Web* para os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, com base nas informações recebidas dos Estados-Membros: https://ec.europa.eu/regional_policy/en/atlas/.

A proposta da Comissão relativa ao Regulamento Disposições Comuns para o período pós-2020 reforça igualmente os requisitos de transparência e comunicação.

Os Estados-Membros são responsáveis pela publicação dos dados relativos à política agrícola comum, que também é executada em regime de gestão partilhada. A Comissão facilita o acesso à informação sobre os beneficiários dos pagamentos da Política Agrícola Comum em regime de gestão partilhada, reunindo no seu sítio *Web* as ligações para as páginas *Web* dos Estados-Membros: https://ec.europa.eu/agriculture/cap-funding/beneficiaries/shared_en.

A Comissão continuará a procurar formas de coordenar e harmonizar as informações fornecidas pelos Estados-Membros para resolver adequadamente estes problemas.

Por último, no que diz respeito aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estou plenamente empenhado na sustentabilidade e em contribuir para a realização destes objetivos. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são uma pedra angular das orientações políticas da presidente eleita e estão integrados nos programas, nas políticas setoriais e nas iniciativas da UE. Ao mesmo tempo, os progressos no sentido da concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável dependerão também, em grande medida, das medidas tomadas nos Estados-Membros. O orçamento da UE complementa os orçamentos nacionais por forma a dar um contributo significativo para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A Comissão acompanha os progressos realizados no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a nível da UE e publica um relatório anual (<https://ec.europa.eu/eurostat/web/sdi>) em que avalia os progressos na perspetiva das tendências a curto e a longo prazo. Além disso, tanto nesse relatório como na comunicação anual de informações nas declarações sobre os programas (anexo I do projeto de orçamento anual), a Comissão fornece informações sobre os programas de despesas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a nível geral, bem como os contributos de programas específicos para Objetivos de Desenvolvimento Sustentável específicos. Procurarei participar ativamente nos debates já em curso, a fim de determinar de que forma esta informação pode ser retrabalhada e melhorada.

7. Que medidas se compromete a tomar para melhorar a proteção do interesse financeiro da UE?

A nova Presidente da Comissão declarou, no âmbito das suas orientações políticas, que a Procuradoria Europeia deverá poder investigar e reprimir o terrorismo transfronteiras. Se o mandato da Procuradoria Europeia for alargado, de que modo tenciona assegurar que a Procuradoria Europeia disponha de um orçamento suficiente e do pessoal necessário para levar a cabo a sua principal missão de combater os crimes lesivos dos interesses financeiros da União?

A Comissão CONT solicitou reiteradamente um acompanhamento rigoroso das recomendações financeiras do OLAF e a elaboração de um relatório a este respeito que permita avaliar a capacidade da União para recuperar os seus recursos próprios e com vista a propor melhorias legislativas em caso de discrepância entre as recomendações e as recuperações. De que forma tenciona informar a Comissão CONT das recuperações em benefício do orçamento da UE resultantes de inquéritos do OLAF?

Em julho de 2019, a União Europeia aderiu ao Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) na qualidade de observadora. Considera que, a dada altura, a UE deverá tornar-se membro de pleno direito deste grupo de trabalho e, em caso afirmativo, quando? De um modo geral, pretende melhorar a informação prestada em matéria de luta contra a corrupção e, em caso afirmativo, como?

Tendo em conta a nova estratégia da Comissão para combater a fraude, bem como o atual estado do OLAF e da Procuradoria Europeia, pondera tomar medidas adicionais de luta contra a corrupção e contra a fraude que não tenham ainda sido examinadas?

Atualmente, o âmbito de aplicação material da competência da Procuradoria Europeia está limitado às infrações penais lesivas dos interesses financeiros da União. Qualquer alargamento das suas competências para incluir crimes graves com dimensão transfronteiras exigiria uma decisão unânime do Conselho Europeu, tal como previsto no artigo 86.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

A Procuradoria Europeia baseia-se atualmente num acordo ao abrigo da cooperação reforçada, uma vez que o Conselho não alcançou a unanimidade aquando da adoção do projeto de regulamento relativo à Procuradoria Europeia.

A Comissão assegurou-se de que a Procuradoria Europeia dispõe dos recursos necessários para desempenhar as suas atuais responsabilidades. Uma vez atingida a velocidade de cruzeiro em 2023, a Procuradoria Europeia deverá dispor de um orçamento de cerca de 18,6 milhões de euros e de 117 funcionários no serviço central. Além disso, a Procuradoria Europeia terá Procuradores Europeus Delegados nos Estados-Membros (em número a determinar pelo Procurador-Geral), apoiados pelas autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da lei.

Tal como qualquer outro organismo da UE, a Procuradoria Europeia teria de receber os recursos necessários para realizar tarefas adicionais se o seu mandato fosse alargado.

No que diz respeito às recomendações do OLAF, estou determinado a acompanhar atentamente todos os casos de fraude e de irregularidades investigados pelo OLAF e a combater outras ameaças aos interesses financeiros da UE. A este respeito, informarei devidamente a Comissão do Controlo Orçamental sobre as recuperações resultantes dos inquéritos do OLAF.

No que se refere às despesas em regime de gestão direta e indireta, o sistema contabilístico da Comissão produz dados fiáveis sobre os montantes estabelecidos para recuperação e sobre os montantes já recuperados. Tal permitir-nos-á acompanhar regularmente a eficácia do processo de recuperação.

No que diz respeito à gestão partilhada, os Estados-Membros continuam a ser os primeiros responsáveis pela recuperação dos fundos utilizados de forma abusiva. Para assegurar uma plena transparência sobre a gestão das recuperações a nível nacional, estou determinado a estabelecer e pôr em prática um roteiro para o efeito.

A Comissão e, em especial, a DG Orçamento realizam atividades de gestão, controlo e recuperação de receitas que visam melhorar a proteção dos interesses financeiros da UE também no lado das receitas do orçamento. Estas atividades incluem inspeções anuais nos Estados-Membros para verificar a cobrança adequada dos recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros), controlos dos recursos próprios baseados no IVA, análise dos créditos incobráveis e seguimento das conclusões do Tribunal de Contas Europeu. Durante o período 2016-2018, estas atividades permitiram recuperar 388 milhões de EUR. Desta forma, a Comissão assegura o cumprimento da legislação em matéria de recursos próprios e garante que os montantes devidos são recuperados para o orçamento da UE, incluindo através da instauração de processos por infração. Em certos casos, tal é feito em colaboração com o OLAF, com base nas conclusões dos seus inquéritos antifraude. A título de exemplo, a Comissão apresentou recentemente ao Tribunal de Justiça Europeu um caso proeminente de subavaliação fraudulenta de produtos têxteis e calçado importados da China para a UE através do Reino Unido, que conduziu a uma perda significativa de recursos próprios tradicionais.

Tenciono trabalhar no sentido de uma abordagem europeia mais integrada para reforçar a gestão dos riscos aduaneiros, apoiar a realização de controlos eficazes pelos Estados-Membros, continuar a garantir a proteção dos interesses financeiros da UE e assegurar a cobrança das receitas da UE em conformidade com as orientações políticas da presidente eleita, a fim de elevar a União Aduaneira a um novo patamar. A mais longo prazo, deverá avaliar-se a possibilidade de apoiar este trabalho através de uma agência aduaneira da UE. Uma etapa intermédia poderia consistir em reforçar a recolha de dados aduaneiros e a análise dos riscos a nível da UE.

No que se refere à questão sobre o Grupo de Estados contra a Corrupção, o Comité de Ministros do Conselho da Europa decidiu, em 2019, admitir a UE como observador no GRECO. Trata-se de um passo muito positivo na direção certa, que trará um real valor acrescentado à cooperação entre a UE e o Conselho da Europa. Facilitará o nosso trabalho conjunto sobre a capacitação e a aplicação de normas destinadas a reforçar o Estado de direito e a luta contra a corrupção.

O pedido de admissão da UE na qualidade de observador não exclui uma eventual participação da UE como membro de pleno direito do GRECO no futuro.

No que diz respeito à informação prestada em matéria de luta contra a corrupção, a Comissão acompanha a forma como os Estados-Membros enfrentam os desafios da corrupção no quadro do Semestre Europeu e propõe recomendações específicas por país neste domínio. No âmbito do Mecanismo de Cooperação e de Verificação, a Roménia e a Bulgária são abrangidas por diálogos e relatórios específicos adicionais.

Em 17 de julho de 2019, a Comissão definiu ações concretas com vista a reforçar a capacidade da União para promover e defender o Estado de direito. Tal reflete-se claramente nas orientações políticas da presidente eleita, que apelam à criação de um novo mecanismo europeu abrangente em matéria de Estado de direito, que seja aplicável a toda a UE. Esse mecanismo deverá prever um ciclo de análise do Estado de direito, que incluirá um relatório anual objetivo apresentado pela Comissão. O mecanismo europeu em matéria de Estado de direito examinará igualmente a capacidade dos Estados-Membros para combater a corrupção.

Por último, no que se refere à questão sobre medidas adicionais de luta contra a corrupção e contra a fraude, a minha primeira prioridade será a aplicação da nova estratégia antifraude da Comissão. Os principais pilares desta estratégia são a melhoria da análise para obter mais informações sobre o âmbito, a natureza e as causas da fraude que afeta os fundos da UE, a intensificação da cooperação entre os serviços da Comissão e o reforço da supervisão institucional na Comissão. A estratégia orientará a ação antifraude da Comissão nos próximos anos, com base nos riscos observados.

No que diz respeito ao quadro jurídico de luta contra a fraude, dirigirei pessoalmente os trólogos relativos à revisão do Regulamento (CE) n.º 883/2013, o Regulamento OLAF, e tudo farei para que as negociações sejam concluídas com êxito até à entrada em funcionamento da Procuradoria Europeia em 2020. O objetivo da revisão é assegurar uma cooperação harmoniosa entre o OLAF e a Procuradoria Europeia, bem como melhorar a eficácia dos inquéritos do OLAF.

Uma vez concluída esta revisão e adquirida experiência em matéria de cooperação entre o OLAF e a Procuradoria Europeia, poderá ser dado início a um processo mais amplo de modernização do quadro jurídico que rege os inquéritos do OLAF e a ação antifraude da UE

em geral. No entanto, é demasiado cedo para saber o que esta segunda etapa de revisão poderá implicar.

No que respeita à fraude que ainda não foi abordada, promoverei a cooperação entre o OLAF e outros serviços da Comissão para proteger os interesses financeiros da União e a saúde e a segurança dos cidadãos da UE, combatendo, por exemplo, a fraude alimentar referida pela presidente eleita na sua carta de missão à comissária indigitada para a Saúde, bem como a fraude ambiental.

Outro desafio ainda por resolver é o da fraude aduaneira associada ao aumento do comércio mundial, incluindo o comércio eletrónico, a multiplicidade de canais comerciais e a necessidade de gerir as operações comerciais de forma rápida e sem papel. Uma vez mais, a cooperação entre os serviços da Comissão e as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros será essencial para reforçar a proteção do orçamento da UE contra esse tipo de fraude e para elevar a União Aduaneira a um novo patamar.

8. Que medidas tenciona tomar para evitar conflitos de interesses e para assegurar elevados padrões éticos na Comissão?

O respeito pelo Estado de Direito e a boa gestão financeira constituem a pedra angular da UE.

Os conflitos de interesses entre os operadores políticos e os operadores económicos, a nível da UE e/ou dos Estados-Membros, podem prejudicar a proteção dos interesses financeiros da UE. Os inquéritos do OLAF e os próprios relatórios de auditoria da Comissão revelam que os riscos não diminuiram. Pelo contrário, de acordo com os dados mais recentes, em grande parte dos concursos públicos não há ofertas concorrentes e verificam-se situações de conflito de interesses em que estão envolvidos ministros e até mesmo um primeiro-ministro. Que medidas concretas tenciona tomar a este respeito?

Tendo também em conta a experiência adquirida nas missões de averiguação, a Comissão CONT instou a Comissão a ter como uma das suas prioridades o desenvolvimento de uma estratégia única à escala europeia destinada a evitar conflitos de interesses entre os operadores políticos e os operadores económicos, nomeadamente estratégias de controlo *ex ante* e *ex post*.

A Comissão CONT pretende igualmente assegurar normas éticas elevadas no que diz respeito ao comportamento dos comissários e à nomeação de altos funcionários. Quais serão as próximas medidas que tomará para criar o organismo de ética independente que a nova Presidente da Comissão se comprometeu a criar?

Em especial, a Comissão CONT instou a Comissão e todas as instituições europeias a reverem, se necessário, os procedimentos de nomeação, em particular de altos funcionários e, se for caso disso, de membros dos gabinetes, e a tomarem medidas adicionais para melhorar a transparência, a equidade e a igualdade de oportunidades durante os processos de nomeação.

A Comissão CONT insistiu igualmente na necessidade de a Comissão e todas as instituições europeias acompanharem de perto este processo, bem como a tomarem as

medidas necessárias, a fim de evitar a eventual recorrência de casos de «portas giratórias», que são altamente lesivos da imagem da União e das suas instituições.

Que medidas concretas tomará para dar seguimento aos pedidos expressos pelo Parlamento Europeu no que se refere ao código de conduta dos Comissários e à nomeação de altos funcionários?

Tal como salientado nas orientações políticas da presidente eleita, as instituições da UE devem ser irrepreensíveis em matéria de ética, transparência e integridade, para que os europeus possam ter confiança na nossa União. Nestes tempos particularmente difíceis, a confiança dos cidadãos europeus é mais importante do que nunca. Por todas estas razões, considero a ética uma questão muito séria.

Esta questão comporta muitos aspetos, alguns dos quais se incluem no meu domínio de intervenção.

No que diz respeito aos conflitos de interesses, terei como prioridade supervisionar as medidas amplas e coordenadas que a Comissão está a tomar.

Em 2 de agosto de 2018, o Regulamento Financeiro introduziu regras reforçadas em matéria de conflitos de interesses. Estas regras aplicam-se agora a todos os modos de execução do orçamento da UE e aos intervenientes financeiros e outras pessoas, incluindo as autoridades nacionais a todos os níveis. O cumprimento das regras da UE em matéria de conflitos de interesses quando os Estados-Membros executam os fundos da UE é uma responsabilidade partilhada entre eles e a Comissão.

A Comissão comprometeu-se a acompanhar e orientar os Estados-Membros na aplicação das novas regras em matéria de conflitos de interesses.

Em primeiro lugar, a Comissão está a acompanhar as regras nacionais em vigor para resolver situações de conflito de interesses. Concretamente, lançou um inquérito aos Estados-Membros sobre o ponto da situação e apresentou os seus resultados preliminares numa conferência com as autoridades nacionais. Com base na sua avaliação dos resultados do inquérito, a Comissão examinará a necessidade de tomar novas medidas.

Em segundo lugar, a Comissão está a atualizar as orientações destinadas aos Estados-Membros, a fim de identificar eventuais problemas e boas práticas.

Em terceiro lugar, a Comissão aborda as deficiências sistémicas relativas ao tratamento dos conflitos de interesses no contexto da sua avaliação dos sistemas nacionais de gestão e de controlo. Em conformidade com as regras, a Comissão pode realizar auditorias suscetíveis de dar origem a correções financeiras.

Por último, a Comissão examina cuidadosamente os casos individuais de aplicação das novas regras que lhe foram comunicados, incluindo as queixas que lhe são dirigidas.

Permitam-me assegurar-vos de que a minha principal prioridade é proteger o orçamento da UE e de que a Comissão tomará todas as medidas possíveis para o fazer. A este respeito, serão consagrados mais recursos à coordenação das ações dos serviços da Comissão no que diz respeito a questões e casos de conflito de interesses, bem como ao estabelecimento de uma relação mais estreita com os Estados-Membros, com vista a resolver potenciais problemas numa fase precoce.

No que diz respeito ao quadro ético geral, estou convencido de que tanto os membros da Comissão como o seu pessoal dispõem de um conjunto de valores, princípios e regras éticos muito sólidos e válidos. Gostaria de reiterar o meu firme compromisso no sentido de assegurar a melhor aplicação de todos esses requisitos em matéria de ética. A meu ver, o cumprimento rigoroso desses requisitos, tanto pelos membros do Colégio como pelo pessoal, e o acompanhamento adequado em caso de incumprimento, são vitais.

No que se refere aos comissários, o Código de Conduta foi revisto em janeiro de 2018, após parecer do Parlamento Europeu, em conformidade com o Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão. O código complementa as regras reforçadas em matéria de conflitos de interesses introduzidas pelo Regulamento Financeiro de 2018 e estabelece normas que estão entre as mais elevadas da Europa. As regras do código de conduta são mais abrangentes do que as regras da maioria dos nossos Estados-Membros.

Considero que o código é adequado à sua finalidade, uma vez que se baseia na experiência adquirida no passado e nos fornece os instrumentos necessários para resolver qualquer potencial conflito de interesses que envolva os membros da Comissão através de soluções coerentes. O Tribunal de Contas Europeu reconheceu a adequação do quadro jurídico. A este respeito, é importante que nos concentremos, antes de mais, na sua aplicação, mas devemos, sem dúvida, reanalisá-lo após termos adquirido uma certa experiência prática com o novo código.

No que se refere ao pessoal, o Estatuto dos Funcionários, que todos os membros do pessoal têm de respeitar, prevê um conjunto abrangente de obrigações éticas que foram reforçadas durante a reforma do Estatuto dos Funcionários de 2014. Importa referir, entre outras, as novas disposições que exigem que os conflitos de interesses sejam avaliados aquando do recrutamento ou da reintegração após um período de licença sem vencimento, bem como as disposições que abordam expressamente a questão da atividade dos grupos de pressão e da representação de interesses durante a licença sem vencimento ou após a saída da instituição.

A Comissão leva a sério o fenómeno das «portas giratórias» e reconhece a importância de trabalhar com o Provedor de Justiça, que realizou, desde 2013, dois inquéritos sobre o assunto. Ao encerrar o seu segundo inquérito em fevereiro deste ano, o Provedor de Justiça Europeu confirmou que a Comissão dispõe de normas elevadas no domínio da ética e da transparência e incentivou a Comissão a continuar a dar o exemplo. Evidentemente, é sempre possível introduzir mais melhorias e a Comissão irá estudar atentamente as sugestões feitas pelo Provedor de Justiça no sentido de tornar as regras mais eficazes e, por conseguinte, pertinentes.

A este respeito, cabe à presidente eleita garantir que os membros da Comissão cumprem plenamente o Código de Conduta. Multiplicarei as oportunidades de recordar a todos os membros do pessoal as normas e os princípios éticos que lhes são aplicáveis. A aplicação de princípios éticos é uma condição prévia para a manutenção de elevados padrões profissionais nos serviços públicos; contudo, estes padrões têm de ser conhecidos, claros e compreensíveis para serem plenamente aplicados.

Neste contexto, apoiarei também os esforços da vice-presidente indigitada Jourová, a quem a presidente eleita confiou a missão de trabalhar com o Parlamento Europeu e o Conselho sobre a criação de um organismo de ética independente comum a todas as instituições da UE. A cooperação com as outras instituições da UE neste processo é fundamental para o seu êxito.

Considero que há uma nova dinâmica para abordar os desafios éticos, bem como novas ideias e uma nova determinação. É esta a conclusão do relatório publicado em julho de 2019 pelo Tribunal de Contas Europeu sobre o quadro ético de três instituições da UE (Parlamento Europeu, Conselho, Comissão). Nesse relatório, que abrange tanto os membros como os membros do pessoal, o Tribunal observa que as três instituições auditadas estabeleceram, em grande medida, quadros éticos adequados, mas também identificou margem para a partilha de boas práticas em matéria de ética.

A abordagem política escolhida para fazer avançar este processo terá de ser cuidadosamente avaliada em cooperação com todas as instituições em causa. Cada instituição tem as suas próprias regras e a sua independência, que deve ser tida em conta. Estou ciente de que estas preocupações foram expressas em 2000 pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho quando a Comissão propôs a criação de um «Grupo Consultivo em matéria de Normas na Vida Pública» interinstitucional. Por conseguinte, trata-se de uma questão sensível e difícil, que devemos analisar cuidadosamente, incluindo no que respeita ao seu âmbito de aplicação preciso.

No que se refere à questão distinta da nomeação de altos funcionários, tomei nota das solicitações do Parlamento Europeu no sentido de a Comissão rever os seus procedimentos. Notei também que as outras instituições são convidadas a fazer o mesmo. Em 30 de agosto, o comissário Oettinger comunicou à Comissão do Controlo Orçamental informações atualizadas sobre os progressos realizados até à data e incluiu algumas propostas, que submeteu à apreciação da próxima Comissão.

Sei que a Mesa Redonda Interinstitucional realizada em setembro do ano passado concluiu que os procedimentos aplicados em todas as instituições são sólidos e adequados à sua finalidade. A Mesa Redonda também veio confirmar a posição da Comissão de que, em muitos aspetos, está na vanguarda da aplicação de procedimentos modernos de seleção de altos funcionários, incluindo a utilização extensiva de centros de avaliação independentes. Não obstante, o documento sobre a política relativa aos funcionários superiores («*Compilation Document on Senior Officials Policy*») atualmente em vigor data de 2004 e poderia beneficiar de uma revisão com vista a incorporar um certo número de decisões tomadas pelo Colégio neste domínio, bem como assegurar a plena conformidade com as atuais orientações operacionais.